

Amorim

Lei Municipal nº 01/76, de 20 de janeiro de 1976

Autoriza o Pagamento de Dois Penus, com as Respetivas Câmaras de Ar, e das Outras Providências

A Câmara Municipal de Urubatoros de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, e Ex. Prefeito Municipal, Sancionou a Seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizada a proceder ao pagamento de dois (2) penus, com as respectivas câmaras de ar, no valor de Cr\$ 6.188,22 (Seis mil cento e oitenta oito cruzeiros e vinte e dois centavos), adquiridos à Recauchutadora Itaperunense Indústria e Comércio Ltda., sita à Rua Cel. José Bastos, nº 370, na Cidade de Itaperuna - RJ, - Conforme a Nota Fiscal nº 3279, de 21 de outubro de 1975.
- Art. 2º - Para proceder ao pagamento estipulado no Art. 1º, o Poder Executivo Municipal poderá, se tanto necessário, abrir Crédito Especial até o valor mencionado, através de Decreto Administrativo, anulando, para tanto, a necessária Dotação Orçamentária no corrente exercício.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 20 de janeiro de 1976

Manoel B. de O. Amorim Prefeito Municipal
Odete de O. Amorim Oficial Administrativo